



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 140/96

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT Nº MA-586/96, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** o arquivamento do presente processo tendo em vista a desistência do pedido de redistribuição formulado pelo servidor JOSÉ GEOVANE ALMEIDA ANDRADE.

Sala de sessões, 05 de novembro de 1996.

**SANDRA DI MAULO**

Secretária do Tribunal Pleno